

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

174.162/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **174.162**

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,014782, que corresponderá à CASA 30 (trinta), do CONDOMÍNIO PLAZA MADRID, que terá o nº 414 da numeração predial da Rua José Marcelino da Silva Junior, o nº 1.344 da numeração predial da Rua Ernesto Biscardi, o nº 1.655 da numeração predial da Rua José Zaleski e o nº 341 da numeração predial da Rua Manoel Rosenmann, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta que terá frente para a rua interna, construção em alvenaria, terá um pavimento e área construída privativa de 94,15 m<sup>2</sup>, área construída de uso comum (guarita, pórtico de acesso e salão de festas) de 4,5869 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 98,7369 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 340,93 m<sup>2</sup>, sendo 94,15 m<sup>2</sup> de área de implantação da construção e 246,78 m<sup>2</sup> de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum (rua interna, calçada para pedestres e recreação descoberta) de 171,70 m<sup>2</sup>, perfaz a quota de terreno de 512,63 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,014782 do terreno onde será construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno nº 01 (um), da Quadra nº 26 (vinte e seis), da Planta LOTEAMENTO HORIZONTE, situado no Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 255,00 metros de frente para a Rua Projetada nº 04; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 136,00 metros e confronta com a Rua Projetada nº 12, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 136,00 metros e confronta com a Rua Projetada nº 11, com a qual também faz esquina e na linha de fundos, onde mede 255,00 metros, confronta com a Rua Projetada nº 02; fechando o perímetro e perfazendo área total de 34.680,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 815, Lote 001.029-1.

**PROPRIETÁRIO:** CANET JUNIOR S.A. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 233, 1º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.913.389/0001-05.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 4 (quatro) da Matrícula nº 106.474 e Matrícula nº 128.853, ambas deste Serviço de Registro de Imóveis.

Dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2013. (a)  
 OFICIAL DO REGISTRO.

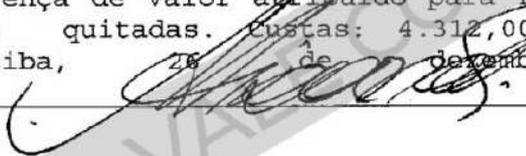
R-1/174.162 - Prot. 468.804, de 26/11/2013 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 0061/066, do Livro nº 1312-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 30 de outubro de 2010, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 20 de novembro de 2013, a CANET JUNIOR S.A. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, já mencionada, **VENDEU** a **JUAREZ APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, em 11/10/1991, sob o regime de comunhão universal de bens, com MIRIAM PEREIRA GREGÓRIO DOS

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
174.162

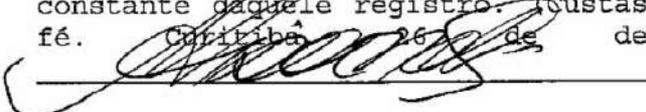
## CONTINUAÇÃO

SANTOS, empresário, portador da C.I. n° 4.932.207-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 808.637.289-87, residente e domiciliado à Avenida das Indústrias, n° 99, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$188.160,00 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), dos quais R\$72.160,00 (setenta e dois mil cento e sessenta reais), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo restante no valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) a ser pago em parcelas, representadas por 06 (seis) boletos bancários, no valor de R\$19.979,85 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) cada uma, com vencimento a primeira em 30 de maio de 2010, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, já aplicados juros de 12% (doze por cento) ao ano, Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, instituída nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), pela qual, o não resgate de qualquer uma das parcelas, nos seus respectivos vencimentos, acarretará a resolução automática deste instrumento, ficando no entanto facultado aos vendedores exigir-lhe o cumprimento; servindo a última parcela quitada, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 48280/2013, sobre o valor de R\$287.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/12/2013. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002632013-14001389, emitida pela SRFB, em 11/10/2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/SRFB, em 17/12/2013, ambas em nome da vendedora e Guias GR-FUNREJUS no valor de R\$376,32, relativa ao ato da escritura, e GR-FUNREJUS Complementar, no valor de R\$197,68, relativa à diferença de valor atribuído para fins do recolhimento do ITBI, ambas quitadas. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2013. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-2/174.162 - Prot. 468.806, de 26/11/2013 - Consoante Declaração de Quitação Mútua, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 27 de setembro de 2013, pela credora, CANET JUNIOR S.A. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, com firma reconhecida, que fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2013. (a)

  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-3/174.162 - Prot. 475.543, de 14/03/2014 - Consoante Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 034/036, do

SEGUE

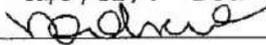
RUBRICA



FICHA

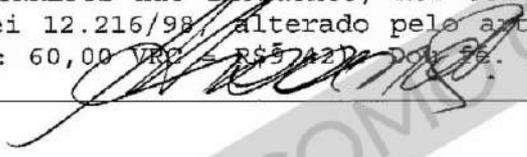
174.162/02F

## CONTINUAÇÃO

Livro nº 1512-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 11 de março de 2014, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 12 de março de 2014, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 1 (um) da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, que deu origem àquele registro, quanto a descrição do imóvel, que passou a constar com as características contantes do preâmbulo da presente matrícula. Foram ratificados todos os demais termos da escritura retificada. (Custas: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 27 de março de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

VS

AV-4/174.162 - Prot. 478.655, de 02/05/2014 - Consoante Consoante Certidão em Inteiro Teor da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 034/036, do Livro nº 1512-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba e expedida em 23 de abril de 2014, a qual envolve elementos de Certidão lançada em conformidade com o disposto no artigo 45 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, AVERBA-SE ao registro 1 (um) da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do regime de bens do casamento do adquirente JUAREZ APARECIDO DOS SANTOS, que, na Escritura Pública de Compra e Venda com Clausula Resolutiva que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo o mesmo casado sob o regime de comunhão universal de bens, quando deveria ter constado, casado, em 11/10/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens com MIRIAM PEREIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, que é o certo e correto. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

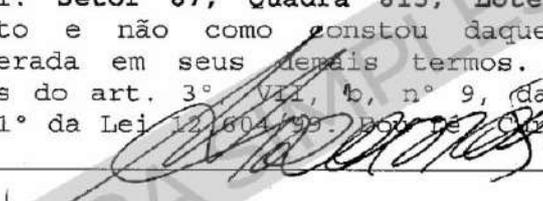
AC

AV-5/174.162 - Em vista da reapresentação da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 034/036, do Livro nº 1512-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 11 de março de 2014, que deu origem a averbação 3 (três), da presente matrícula e de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, procede-se a esta averbação para RETIFICAR aquela averbação, para que dela passe a constar que, em virtude de RETIFICAÇÃO da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, que deu origem ao registro 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter a seguinte descrição: Fração Ideal do Solo de 0,014782, que corresponderá à CASA 30 (trinta), do CONDOMÍNIO PLAZA MADRID, que terá o nº 414 da numeração predial da Rua José Marcelino da Silva Junior, o nº 1655 da numeração predial da Rua José Zaleski, o 1344 da numeração predial da Rua Ernesto Biscardi, e o nº 341 da numeração predial da Rua Brazílio de Araújo, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a rua interna, construção em alvenaria, terá um pavimento e área construída privativa de 94,15 m², área construída de uso comum (guarita, pórtico de acesso e salão de festas) de 4,5869 m², perfazendo a área total

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

construída de 98,7369 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 340,93 m<sup>2</sup>, sendo 94,15 m<sup>2</sup> de área de implantação da construção e 246,78 m<sup>2</sup> de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum (rua interna, calçada para pedestres e recreação descoberta) de 171,70 m<sup>2</sup>, perfaz a quota de terreno de 512,63 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,014782 do terreno onde será construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno n° 01 (um), da Quadra n° 26 (vinte e seis), da Planta LOTEAMENTO HORIZONTE, situado no Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 255,00 metros de frente para a Rua Projetada n° 04; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 136,00 metros e confronta com a Rua Projetada n° 12, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 136,00 metros e confronta com a Rua Projetada n° 11, com a qual também faz esquina e na linha de fundos, onde mede 255,00 metros, confronta com a Rua Projetada n° 02; fechando o perímetro e perfazendo área total de 34.680,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 815, Lote 001.029-1, que é o certo e correto e não como constou daquela averbação, que permanece inalterada em seus demais termos. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3° VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2014. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

DS

R-6/174.162 - Prot. 489.109, de 10/09/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - Contrato n° 1.4444.0644910-7, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de agosto de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, JUAREZ APARECIDO DOS SANTOS e sua mulher MIRIAM PEREIRA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileiros, casados, em 11/10/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradores, portadores, ele da C.I. n° 4.932.207-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 808.637.289-87, ela da C.I. n° 6.079.276-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 862.645.329-91, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 2581, 0052 - Mossunguê, nesta Capital, **VENDERAM** à **MARCIA BRUNILDA MILCHARSKI ANÇAY** e seu marido **DAVID DE JESUS ANÇAY**, brasileiros, casados, em 29/03/1997, sob o regime de comunhão universal de bens, bancária e administrador, portadores, ela da C.I. n° 5.989.530-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 963.364.479-87, ele da C.I. n° 4.378.414-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 609.117.519-04, residentes e domiciliados à Rua Olindo Sequinel, n° 388 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), pago da seguinte forma: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 43524/2014, sobre o valor de R\$368.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 30/09/2014. Apresentada GR-FUNREJUS n° 24000000000218211-8 no valor de R\$736,00, quitada. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2014.

SEGUE

RUBRICA

FICHA

174.162/03F

CONTINUAÇÃO

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-7/174.162 - Prot. 489.109, de 10/09/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - Contrato n° 1.4444.0644910-7, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de agosto de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARCIA BRUNILDA MILCHARSKI ANÇAY e seu marido DAVID DE JESUS ANÇAY, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 22 de setembro de 2014. Taxas anual de Juros: Nominal 8,8334% e Efetiva 9,2000%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

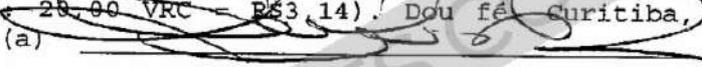
BE.

AV-8/174.162 - Prot. 489.109, de 10/09/2014 - Proceder-se a esta **AVERBAÇÃO**, nos termos do art. 18, § 5°, da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da **Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.0644910-7, Série 0814**, emitida nesta Capital, em 22 de agosto de 2014, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta (24ª) e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - Contrato n° 1.4444.0644910-7, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de agosto de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 7 (sete), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6°, do art. 18, da Lei n° 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

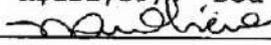
AV-9/174.162 - Prot. 490.315, de 25/09/2014 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 140, do Livro nº 0047, no Tabelionato de Notas do Distrito de Campo Largo da Roseira, Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, em 14 de março de 1997, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 10 de fevereiro de 2014, e registrada sob nº 14.354, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 6 (seis), da presente matrícula, que os adquirentes MARCIA BRUNILDA MILCHARSKI ANÇAY e seu marido DAVID DE JESUS ANÇAY, adotaram o regime de **comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: ~~25,00 VRC - R\$3,14~~). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2014. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

VS

AV-10/174.162 - Prot. 623.100, de 29/10/2019 - Consoante Termo de Baixa de Cédula de Crédito Imobiliário, constante do campo 11 da Cédula adiante mencionada, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 01 de outubro de 2019, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0644910-7, série 0814, objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$30,40, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

AB

AV-11/174.162 - Prot. 623.098, de 29/10/2019 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato nº 144440644910), firmado em Curitiba-PR, em 01 de outubro de 2019, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciários, MARCIA BRUNILDA MILCHARSKI ANÇAY e seu marido DAVID DE JESUS ANÇAY, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

SEGUE

RUBRICA

FICHA



174.162/ 04F

CONTINUAÇÃO

AB

R-12/174.162 - Prot. 623.102, de 29/10/2019 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 055/057, do Livro n° 1305-E, no Quarto (4°) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2019, MARCIA BRUNILDA MILCHARSKI ANÇAY e seu marido DAVID DE JESUS ANÇAY, brasileiros, casados, em 29/03/1997, sob o regime de comunhão universal de bens, bancária e administrador, portadores, ela da C.I. n° 5.989.530-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 963.364.479-87, ele da C.I. n° 4.378.414-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 609.117.519-04, residentes e domiciliados à Rua Olindo Sequinel, n° 388 - Capão Raso, em Curitiba-PR, representados por seus procuradores, FABRICIO BARROSO DA SILVA e sua mulher LIANE LISBOA NASCIMENTO, adiante qualificados, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 200, do Livro n° 934-P, no mesmo Quarto (4°) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 19/09/2019, VENDERAM a FABRICIO BARROSO DA SILVA e sua mulher LIANE LISBOA NASCIMENTO, brasileiros, casados, em 14/08/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 9.920.163-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 057.561.399-82, ela da C.I. n° 11.051.020-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 048.937.939-77, residentes e domiciliados à Rua Brazilio de Araújo, n° 341, casa 34 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 33600/2019, sobre o valor de R\$412.900,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 04/11/2019. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005105595-9 no valor de R\$825,80, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$832,21). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AB

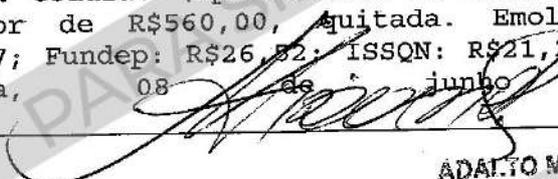
DCE

R-13/174.162 - Prot. 707.370, de 05/05/2022 - Consoante Cédula de Crédito Bancário n° 162.215.530, emitida nesta Cidade de Curitiba - PR, em 03 de maio de 2022, ficando uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram, como Emitente, ENGEMARES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 39.974.496/0001-30, com sede à Avenida Sete de Setembro, n° 4.682, sala 01, CDM Centro E - Batel, nesta Cidade de Curitiba - PR; como Credor, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, em Brasília - DF, por sua agência Empresa Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/4413-09, localizada na Praça Tiradentes, n° 410, 2° andar - Centro, nesta Cidade de Curitiba - PR e, como Intervenientes Hipotecantes e Avalistas, FABRICIO BARROSO DA SILVA e sua mulher LIANE LISBOA NASCIMENTO, brasileiros, casados, em 14/08/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da CNH n° 03728215259-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 057.561.399-82, residente e domiciliado à Rua Brazilio de Araújo, n° 341, casa 34 - Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba - PR, ela da C.I. n° 11.051.020-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 048.937.939-77, residente e domiciliada à

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

Rua Francisco Derosso, n° 375, ap. 116 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba - PR; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Intervinentes Hipotecantes, foi dado em garantia de **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°) GRAU** em favor do Credor, para garantia do crédito deferido pelo Credor à Emitente, destinado a reforço de capital de giro, no valor de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), vencível em **20/05/2025**. **Encargos Financeiros: 3,08%** ao mês, correspondentes a **43,911%** efetivos ao ano. **Forma de Pagamento: 33** (trinta e três) prestações mensais consecutivas, no valor cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, à parcela de principal no valor de **R\$8.484,85** (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescida de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em **20/09/2022** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, obrigando-se a Emitente a liquidar com a última, em **20/05/2025**, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. **Praça de Pagamento:** Todos os pagamentos serão efetuados nesta praça de Curitiba. **Multa: 2%**, calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores anortizados e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008133038-9 no valor de **R\$560,00**, quitada. Emolumentos: **2.156,00** VRC = **R\$530,37**; Fundep: **R\$26,82**; ISSQN: **R\$21,21**; Selo: **R\$5,95**). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2022. (a)

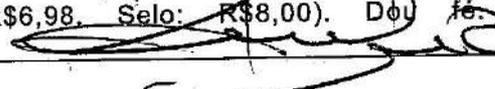
  
AGENTE DELEGADO.

BE.

ADALBERTO MIRANICA  
Escr. Juizantado

Ed

AV-14/174.162 - Prot. 782.756, de 08/03/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, **Protocolo de Disponibilidade n° 202403.0711.03201828-IA-560**, de 07/03/2024, às 11:38:10h, vinculada ao processo n° **00000828120235090088**, emitida pela VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **FABRICIO BARROSO DA SILVA** e seu cônjuge **LIANE LISBOA NASCIMENTO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: **7ed4dc0009899a8b11fc13f3b7376dcb6a29e6a4**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: **630,00** VRC = **R\$174,51**. FUNREJUS 25%: **R\$43,63** FUNDEP: **R\$8,73**. ISSQN: **R\$6,98**. Selo: **R\$8,00**). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2024. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

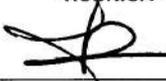
AP.

SCA.

AV-15/174.162 - Prot. 784.599, de 22/03/2024 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 22 de março de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 22 de março de 2024, pela Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) n° **0001338-51.2024.8.16.0194**, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominais), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **Execução de Título Extrajudicial (Despesas**

SEGUE

RUBRICA



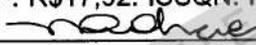
FICHA

174.162 /05 F

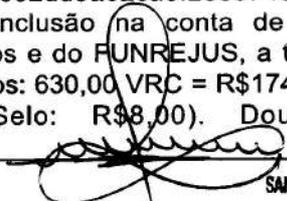
CONTINUAÇÃO

**Condominiais), processo nº 0001338-51.2024.8.16.0194**, onde figuram, como exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA MADRID (CNPJ/MF nº 11.706.053/0001-49), e executado FABRICIO BARROSO DA SILVA (RG nº 99201630-SSP-PR e CPF/MF nº 057.561.399-82) e LIANE LISBOA NASCIMENTO (RG nº 11010209-SSP-PR e CPF/MF nº 048.937.939-77), sendo atribuído a causa o valor de R\$20.088,07 (vinte mil e oitenta e oito reais e sete centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos executados **FABRICIO BARROSO DA SILVA** e seu cônjuge **LIANE LISBOA NASCIMENTO**, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (FUNREJUS: Guia nº 14000000010305132-0 no valor de R\$ 40,18, em 10/04/2024. Emolumentos: 513,00 VRC = R\$142,10. FUNDEP: R\$7,10. ISSQN: R\$5,68. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2024. (a) 

FCS.

**AV-16/174.162 - Prot. 788.553, de 22/04/2024 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A** requerimento de 08 de maio de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 28 de setembro de 2023, pela Vigésima Quarta (24ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0006084-90.2023.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contrato de Locação, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contrato de Locação**, onde figuram, como exequentes, **JOSÉ MACEDO DE CARVALHO** (CPF/MF nº 154.114.609-30) e executados **FABRICIO BARROSO DA SILVA** (CPF/MF nº 057.561.399-82) e **LIANE LISBOA NASCIMENTO** (CPF/MF nº 048.937.939-77), sendo atribuído a causa o valor de R\$135.554,40 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do executado, **FABRICIO BARROSO DA SILVA** e seu cônjuge **LIANE LISBOA NASCIMENTO**, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 14000000010347823-5 no valor de R\$271,11, em 22/04/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

JD.

**AV-17/174.162 - Prot. 802.216, de 24/07/2024 - (INDISPONIBILIDADE) -** Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2208.03459421-IA-290**, de 22/07/2024, às 08:53:40h, vinculada ao processo nº 00003843820235090015, emitida pelo SETOR DE PROJETO HORIZONTES - SPH DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (9ª) REGIÃO, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **FABRICIO BARROSO DA SILVA** e seu cônjuge **LIANE LISBOA NASCIMENTO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH:1f58f1c2da0802c6b600a9a400c756e235f9d6f7, f06f892f446632dd3a02ca3f2e35743cbca7d331. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

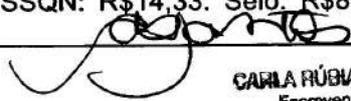
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

**R-18/174.162 - Prot. 806.786, de 23/08/2024 - (PENHORA) -** Consoante Termo de Penhora nº 0006084-90.2023.8.16.0001.0009 lavrado em 28 de julho de 2024, nos Autos (processo) nº

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

0006084-90.2023.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Cobrança de Aluguéis - sem despejo), em que figuram como exequente, JOSÉ MACEDO DE CARVALHO (CPF/MF nº 154.114.609-30) e como executados, FABRICIO BARROSO DA SILVA (C.I nº 9.920.163-0-SSP-PR e CPF/MF nº 057.561.399-82) e LIANE LISBOA NASCIMENTO (C.I nº 1101020-9-SSP-PR e CPF/MF nº 048.937.939-77), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Vara Empresarial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados FABRICIO BARROSO DA SILVA e seu cônjuge LIANE LISBOA NASCIMENTO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$55.098,63 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), mais cominações legais. (Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS, referente Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contrato de Locação objeto da averbação 16 (dezesseis), conforme a Guia nº 14000000010347823-5 no valor de R\$271,11, em 22/04/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2024. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

EB.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

AV-19/174.162 - Prot. 822.877, de 17/12/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1612.03760874-IA-820**, de 16/12/2024, às 12:51:22h, vinculada ao **processo nº 00009783020235090863**, emitida pela Sétima (7ª) Vara do Trabalho de Londrina-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **FABRICIO BARROSO DA SILVA** e seu cônjuge LIANE LISBOA NASCIMENTO, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: a98ffe4eeca655387f7e56957db6f11127065e2. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2024. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

LD.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

AV-20/174.162 - Prot. 822.883, de 17/12/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202412.1612.03760878-IA-060**, de 16/12/2024, às 12:52:22h, vinculada ao **processo nº 00009783020235090863**, emitida pela Sétima (7ª) Vara do Trabalho de Londrina-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **LIANE LISBOA NASCIMENTO** e seu cônjuge FABRICIO BARROSO DA SILVA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 895ff27c92b696d2fc42fa8caa4b502d41b1f614. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2024. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

LD.

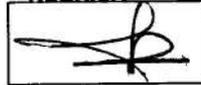
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

AV-21/174.162 - Prot. 824.816, de 07/01/2025 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO -

SEGUE

CNM 083238.2.0174162-77

RUBRICA



FICHA

174.162 /06F

## CONTINUAÇÃO

**INDISPONIBILIDADE)** - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 20 (vinte) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, foram isentos haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

Pfa

**R-22/174.162 - Prot. 825.092, de 09/01/2025 - (PENHORA)** - Consoante Despacho com força de Ofício, expedido em 07 de janeiro de 2025, nos Autos ATSum 0000978-30.2023.5.09.0863, em que figuram como reclamante, MIRIAN REGINA DA SILVA - CPF/MF nº 046.305.369-90 e como reclamados, ENTREMARES APARTHOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº 17.363.487/0001-70, FABRICIO BARROSO DA SILVA - CPF/MF nº 057.561.399-82 e LIANE LISBOA NASCIMENTO - CPF/MF nº 048.937.939-77, em trâmite perante o Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara do Trabalho de Londrina-PR, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202524734613, datado de 08/01/2025 às 11:42:30h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados FABRICIO BARROSO DA SILVA e seu cônjuge LIANE LISBOA NASCIMENTO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$51.811,07 (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e sete centavos), mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2025. (a)

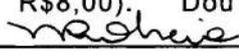
 AGENTE DELEGADO.

EB.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

Ea

**R-23/174.162 - Prot. 827.813, de 29/01/2025 - (PENHORA)** - Consoante Termo de Penhora lavrado em 08 de agosto de 2024, nos Autos nº 0001338-51.2024.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLAZA MADRID, e como executados, FABRICIO BARROSO DA SILVA e LIANE LISBOA NASCIMENTO, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados FABRICIO BARROSO DA SILVA e seu cônjuge LIANE LISBOA NASCIMENTO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$28.503,62 (vinte e oito mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), atualizado em 02/05/2024, mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011336364-3 no valor de R\$ 57,01, em 13/02/2025. Emolumentos: 715,50 VRC = R\$198,19. FUNDEP: R\$9,91. ISSQN: R\$7,93. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. (a)

 AGENTE DELEGADO.

LD.

Rgd

SEGUE